

Franca, 15 de fevereiro de 2022.

Mensagem nº 008/2022.

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE VERBA À SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM – BERÇÁRIO DONA NINA E À CASA DE APOIO DOM PEDRO LUIZ.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções à Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina e à Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, no valor total de R\$ 338.862,00 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais) altera a tríade orçamentária, e dá outras providências.

Trata-se de atendimento à solicitação das entidades que requerem apoio financeiro para cobrir despesas de custeio, conforme planos de trabalho, apresentados pelas entidades e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processos Administrativos abaixo:

I – Processo Administrativo 2021049895 – Transferência à Sociedade Espírita Legionárias do Bem no valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

II – Processo Administrativo 2021049863 – transferência à Casa de Apoio Dom Pedro Luiz no valor total de R\$ 62.862,00 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).

Os recursos constam do Orçamento vigente, no programa Rede de Atenção às Urgências e Serviços Especializados da Secretaria Municipal de Saúde.

Nos termos do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Franca, pedimos urgência na sua tramitação.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções à Sociedade Espírita Legionárias do Bem - Berçário Dona Nina e à Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, no valor total de R\$ 338.862,00, altera a tríade orçamentária, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo,
nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, durante o exercício de 2022, no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) à Sociedade Espírita Legionárias do Bem, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, durante o exercício de 2022 no valor de R\$ 62.862,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais) à Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.579.120/0001-13.
- Art. 3º As subvenções autorizadas serão repassadas em parcelas em conformidade com os cronogramas de desembolso constantes dos planos de trabalho apresentados pelas entidades e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 4º As transferências a serem efetuadas na forma dos artigos anteriores se darão em observância às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e comunicado SDG nº 010/2017, de 17 de março de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- Art. 5º O prazo para aplicação dos recursos transferidos em conformidade com os artigos 1º e 2º, é de 31 de dezembro de 2022 sendo que, até o dia 31 de janeiro de 2023, as entidades sem fins lucrativos deverão prestar contas perante a Departamento de Parcerias e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças.
- § 1º A prestação de contas referida neste artigo se dará mediante apresentação de toda a documentação exigida nas instruções e resoluções vigentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- § 2º A Secretaria Municipal de Finanças poderá requerer, a qualquer momento, a apresentação de prestações de contas parciais e periódicas.

Art. 6º São condições para que as instituições recebam as subvenções:

- I- estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Franca;
- II- haver sido declarada como de utilidade pública municipal, observado o artigo 150, da Lei Orgânica do Município de Franca;
- III- estar com a diretoria devidamente constituída, empossada e em atividade;
- IV- haver apresentado o Plano de Trabalho à respectiva Secretaria Municipal para execução em 2022;
- V- estar em acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;
- VI- estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- VII- apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo único. As instituições deverão manter atualizadas todas as documentações relativas às exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 7º A liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação que comprove as exigências enumeradas no art. 6º desta Lei.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde fará análise e avaliação permanente do cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, da atividade geral da instituição, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

§ 2º Nos casos em que as atividades da instituição estiverem enquadradas no campo de atuação de outros conselhos municipais, estes deverão ser periodicamente ouvidos para os fins aludidos no parágrafo anterior.

Art. 8º Os recursos, necessários às transferências previstas nesta Lei, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, constam na seguinte classificação do Orçamento Fiscal de 2022, do Município, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3216 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde

33504300 Subvenções Sociais

Fonte: 013000403 TR.SUBV. SOC.ESP.LEG.BEM-BERÇÁRIO D.NINA

R\$ 276.000,00

Fonte: 013000196 TR.SUBV.CASA APOIO DOM PEDRO LUIZ

R\$ 62.862,00

Art. 9º Fica acrescentado às metas físicas de transferências de recursos às entidades, constantes do programa “103022036 Rede de Atenção às Urgências e Serviços Especializados”, ação “3216 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor – Saúde”, ano de 2022, nos anexos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências de subvenções referidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referidos no caput deste artigo, correspondem aos Anexos “*Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos*” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 10. As transferências previstas nesta Lei, inclusive critérios de apoio às entidades, metas de atendimentos e respectivos valores, observando o art. 26 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, ficam incluídos no “*Anexo VI - Demonstrativo da Previsão de Transferências às entidades sem Fins Lucrativos*”, da Lei Orçamentária, e no “*Anexo III - Demonstrativo das Entidades do Terceiro Setor*”, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11. As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2022 (*1)	R\$ 338.862,00
Valor da Despesa em 2023	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2024	R\$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2022	: R\$ 962.941.586,15
Receita 2022 atualizada p/2023 (*2)	: R\$ 1.055.383.978,42
Receita 2022 atualizada p/2024 (*2)	: R\$ 1.156.700.840,35

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2021 (*3)	R\$ 0,00
Dívida Flutuante em 31/12/2021 (*3)	R\$ 0,00
Resultado Financeiro em 31/12/2021	R\$ 0,00
(+) Receita orçamentária esperada para 2022	R\$ 962.941.586,15
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2022:	R\$ 962.941.586,15
Disponibilidades 2022 atualizada p/2023 (*2)	R\$ 1.055.383.978,42
Disponibilidades 2022 atualizada p/2024 (*2)	R\$ 1.156.700.840,35

Notas

(*1) Considerado o crédito orçamentário constante no Projeto de Lei;

(*2) Acrescido de atualização monetária: IPC/FIPE (9,60%);

(*3) Consideradas as disponibilidades líquidas da Prefeitura em 31/12/2021. Sujeito a alterações em função do encerramento contábil de 2021 e consolidação com dados da Câmara Municipal.

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: PROJETO DE LEI Nº / 2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções à Sociedade Espirita Legionárias do Bem - Berçário Dona Nina e à Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, no valor total de R\$ 338.862,00, altera a tríade orçamentária, e dá outras providências.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo “103022036 Rede de Atenção às Urgências e Serviços Especializados” integrante da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.099/2021 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2022	R\$ 338.862,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2022	0,0352%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2022	0,0352%
Valor da despesa no ano de 2023	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	0,000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023	0,000%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024	0,000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024	0,000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 15 de fevereiro de 2022.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito